



EDITAL n. 278/2022

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais de **Licenciatura em Ciências da Religião, Pedagogia e Tecnologia Educacional**, no campus de Criciúma, com bolsa de estudos por meio do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/ UNIEDU, com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, conforme Edital n. 1651/SED/2022, para o segundo semestre de 2022, ou com bolsas de estudos com recursos próprios da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, observando a Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Nº 281, de 20 de janeiro de 2005, que regulamenta o art. 170 da Constituição do Estado e o Decreto Nº 3.334, de 25 de julho de 2005, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para ingresso nos cursos presenciais de **Licenciatura em Ciências da Religião, Pedagogia e Tecnologia Educacional**, para o segundo semestre de 2022, no campus de Criciúma, com bolsa de estudo por meio do Programa de Bolsas Universitárias/ UNIEDU, com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, conforme Edital n. 1651/SED/2022 ou com bolsas de estudos oriundas de recursos próprios da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, nos termos e condições presentes neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o processo seletivo para ingresso nos cursos presenciais de **Licenciatura em Ciências da Religião, Pedagogia e Tecnologia Educacional** para o segundo semestre de 2022, no campus de Criciúma, com bolsa de estudos por meio do Programa de Bolsas Universitárias/ UNIEDU, com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, conforme Edital n. 1651/SED/2022 e bolsas de estudos com recursos próprios da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos presenciais de **Licenciatura em Ciências da Religião, Pedagogia e Tecnologia Educacional** terão duração de 48 (quarenta e oito) meses, com início em setembro de 2022 e término em junho de 2026.

2.2 As aulas ocorrerão semanalmente, no período noturno, de segunda a sexta-feira. Os cursos ofertados serão presenciais, com até 40% de virtualidade, definidas semestralmente pelos cursos, observado o Projeto Pedagógico de cada um. As aulas presenciais serão ministradas no campus de Criciúma, localizado na Avenida Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, CEP: 88806-000.



2.3 O acadêmico, após o término do curso, será diplomado como: Licenciado em Ciências da Religião, Licenciado em Pedagogia ou Licenciado em Tecnologia Educacional, de acordo com o curso realizado.

3. DAS VAGAS PARA CADA CURSO

3.1. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas em cada um dos seguintes cursos: **Licenciatura em Ciências da Religião, Pedagogia e Tecnologia Educacional**, das quais:

- a) 30 (trinta) vagas serão ofertadas com bolsa de estudos integral, de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade, bem como concessão de Bolsa Permanência (BP) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para despesas relacionadas a materiais, transporte e/ou alimentação, durante sua permanência no curso, por meio do Programa de Bolsas Universitárias/ UNIEDU, com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, conforme Edital nº 1651/SED/2022.
- b) 10 (dez) vagas serão ofertadas com bolsas de estudo integral de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade, concedidas pela UNESCO.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Para concorrer às vagas nos cursos de **Licenciatura em Ciências da Religião, Pedagogia ou Tecnologia Educacional** custeadas pelo Programa de Bolsas Universitárias/ UNIEDU, com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, conforme Edital n. 1651/SED/2022 ou com bolsas de estudos oriundas de recursos próprios da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESCO o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública, ou em Fundação Educacional Gratuita, ou em Instituição Privada com bolsa integral, ou na Campanha Nacional das Escolas da Comunidade – CNEC, atestando que na época não havia oferta de ensino médio público;
- b) Residir, no mínimo, há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.

4.2 O candidato que não atender simultaneamente os requisitos acima estará automaticamente eliminado da seleção.

4.3. Os procedimentos para seleção e distribuição das bolsas seguirão as diretrizes previstas no item 6 deste edital.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet, no site <https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/> podendo ser feita pelo interessado ou seu representante legal.

5.2 Para efetuar a inscrição é necessário:

- a) Acessar o link <https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/> de **10/08/2022 a 18/08/2022**.
- b) Ir na aba “fazer cadastro”
- c) Preencher todas as informações do cadastro
- d) Ao final, inserir todos os documentos que estiverem sendo solicitados

5.3 Os **documentos necessários** estão listados no **anexo** deste edital.

5.4. A inscrição neste processo seletivo é isenta de taxa.

5.5. O preenchimento dos dados é de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.

5.6. A UNESCO não se responsabiliza pelas inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet.

5.7. No ato da inscrição o candidato deverá optar por 01 (um) curso de graduação da UNESCO com vagas previstas no presente Edital.

5.8. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados fora do período estabelecido ou para cursos que não disponham de vagas constantes neste Edital.

5.9. Deixar de anexar, durante o prazo inscrição, qualquer documento previsto no anexo indicado no item 5.3 ou anexar documentos incompletos ou ilegíveis, implicará no indeferimento da inscrição.

6. FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E DA SELEÇÃO

6.1. Serão concedidas 40 (quarenta) bolsas de estudos por curso aos estudantes que forem selecionados nos termos do presente edital. A seleção se dará por ordem de índice de carência emitido pelo cadastro UNIEDU, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 8º, da Lei Complementar 407/2008. Em caso de empate, a classificação se dará de acordo com a ordem de inscrição para o curso específico, conforme disposição 2.3.1, do Edital n. 1651/SED/2022.

6.2. Os 30 (trinta) primeiros selecionados, conforme ordem de classificação por menor índice de carência, serão beneficiados com bolsa de estudos de 100% (cem por cento) e concessão de Bolsa Permanência, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para despesas relacionadas a materiais, transporte e/ou alimentação, durante sua permanência no curso, por meio do Programa de Bolsas Universitárias/ UNIEDU, com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, conforme Edital n. 1651/SED/2022.



6.3. Os 10 (dez) remanescentes, conforme ordem de classificação por menor índice de carência, serão beneficiados com bolsa de estudos de 100% (cem por cento), ofertada diretamente pela UNESCO.

6.4. A **lista preliminar contendo a ordem de distribuição das bolsas** será publicada no seguinte link: www.unesc.net/licenciaturasuniedu, em **30/09/2022**.

6.5. Da divulgação da lista descrita no item 6.4 caberá a **interposição de recurso** no dia **01/10/2022 até às 18h**, devidamente fundamentado, através do e-mail uniedu@unesc.net.

6.6. O **resultado definitivo** será publicado no seguinte link: www.unesc.net/licenciaturasuniedu, no dia **04/10/2022**.

6.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato solicitar a confirmação do recebimento do e-mail de recurso. Não se responsabilizando a UNESCO por problemas técnicos de envio e/ou recebimento dos mesmos.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os contemplados com a bolsa estudo, observada a ordem de classificação, **deverão realizar a matrícula em 05/10/2022 e deverão obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos:**

- ✓ **Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original e ou cópia autenticada;**¹
- ✓ **Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) – original e ou cópia autenticada;**
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento – legível e atualizada;
- ✓ Carteira de Identidade original – legível e atualizada;
- ✓ Título de eleitor original;
- ✓ Certificado de reservista original – para o sexo masculino;
- ✓ Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96 – 1(uma) fotocópia;
- ✓ CPF próprio – original;
- ✓ Laudo médico que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, CID, (para os candidatos com deficiência).

¹ O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução nº 24/88 do CEE/SC. O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE. Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.



7.2. Todos os documentos apresentados serão devolvidos, exceto o histórico do ensino médio.

7.3. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de 18 (dezoito) anos e apresentar documento de identificação original, pessoal e cópia dos do candidato.

7.4. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados, que apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital.

8. DAS REGRAS GERAIS PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

8.1 A bolsa de estudos será concedida pelo prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) meses, consecutivos e ininterruptos.

8.2 Não estão cobertos com bolsa de estudos as taxas dos demais serviços oferecidos pela UNESC, tais como: aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros.

8.3 A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a concessão da bolsa de estudos de forma definitiva, não havendo possibilidade de nova concessão do benefício e retorno aos cursos indicados neste edital.

8.4 O candidato contemplado não poderá estar frequentando nenhum outro curso de graduação, exceto, se estiver cursando o último ano do mesmo.

8.5 A concessão da bolsa de estudos poderá ser revogada caso haja o descumprimento das obrigações previstas no presente edital, bem como a alteração da legislação vigente que regula a matéria.

8.6 Em caso de reprovação o aluno deverá arcar com os custos para cursar novamente a disciplina e os demais componentes curriculares do curso.

8.7 Obter desempenho acadêmico satisfatório de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento escolar no conjunto das disciplinas cursadas no semestre e frequência mínima de acordo com as normas da IES.

8.8 Deverá, ainda, o Bolsista:

- a) apresentar, a cada semestre, documentos de comprovação da carência econômica;
- b) apresentar, a cada semestre, documento comprobatório de cumprimento das exigências legais de cada tipo de bolsa;
- c) manter atualizado, mensalmente, todos os dados cadastrais no Sistema UNIEDU;
- d) cumprir o cronograma estabelecido pela SED.



9. DA OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA:

9.1. É responsabilidade do estudante contemplado com o benefício:

- dar o Aceite no CAFE, disponível no link <https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/>;
- assinar mensalmente o Recibo da bolsa no link <https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/>;
- cumprir a legislação em vigor e regulamento do curso/IES em que está matriculado.

9.2. O estudante que não efetuar a assinatura do recibo, que comporá o Relatório de Assistência Financeira (RAF), no período determinado, não terá direito a receber o benefício.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de inscrição no Sistema Uniedu	09/08/2022 a 18/08/2022	https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/
Divulgação da homologação preliminar das inscrições.	29/08/2022	unesc.net/licenciaturasuniedu
Prazo Recursal	30/08/2022 até às 18h	uniedu@unesc.net
Resposta aos recursos	01/09/2022	uniedu@unesc.net
Reabertura do período de inscrição e correção de documentos	10/09/2022 a 29/09/2022	https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/
Divulgação do Resultado Preliminar, após reabertura de prazo de inscrição, com a ordem de classificação e distribuição das bolsas.	30/09/2022	unesc.net/licenciaturasuniedu
Prazo Recursal	01/10/2022 até às 18h	uniedu@unesc.net
Divulgação do Resultado Final com a ordem de classificação e distribuição das bolsas.	04/10/2022	unesc.net/licenciaturasuniedu
Matrícula	05/10/2022	Presencial - CENTAC

(Redação dada pelo Edital n. 322/2022)

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital e legislação em vigor.

11.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

11.3 A UNESC reserva-se ao direito de ofertar o curso somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros institucionais, mesmo nos casos de ingresso com bolsas de estudos.

11.4 Este Edital não afasta o cumprimento do disposto em legislação em vigor relativa ao UNIEDU.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma, 10 de agosto de 2022.

Prof.^a Dra Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC



ANEXO

PASSO A PASSO PARA O CADASTRO E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA UNIEDU

O acesso ao cadastro do uniedu deve ser feito através deste link:



CADASTRO UNIEDU

Recomendamos ao estudante que assista aos tutoriais, afim de que compreenda o processo de inscrição no sistema UNIEDU. Os vídeos estão disponibilizados a seguir bem como acessíveis no endereço eletrônico citado acima.

Tabela 1: Relação de vídeos tutoriais para o cadastro no sistema UNIEDU

a) Tutorial de novo cadastro	Primeiro cadastro no sistema UNIEDU
b) Tutorial para recadastro – nova bolsa	Recadastro - concorrer novas bolsas

✓ 1º PASSO: Preenchimento do cadastro no sistema UNIEDU

a) Informações que o estudante deverá preencher no Cadastro UNIEDU

✓ Na tela Inscrição:

- Dados pessoais
- Nacionalidade
- Estado Civil
- Nomes dos pais
- Endereço completo de Domicílio
- Município Residência
- Telefones pessoais para contato
- Email
- Sexo
- Cor/Raça
- Você é (Totalmente Dependente; Dependente participando da renda familiar; Independente)
- Instituição de Ensino Superior (IES)
- Matrícula na IES (CPF do estudante sem pontuação)
- Modalidade
- Grau
- Curso
- Fase
- **Renda Familiar Bruta Mensal (soma da renda de todos do grupo familiar)**
- **Valor dos Bens do Grupo Familiar (móveis e imóveis)**
- **Despesa familiar mensal, com educação paga, para outro membro do grupo familiar**
- **Despesa familiar mensal, para estudo, com transporte coletivo**
- Dívida com financiamento



Se o seu grupo familiar tem veículo, terreno ou casa (apartamento, sítio) você deve informar a soma do valor total deles no item “valor dos bens do grupo familiar”

Se no grupo familiar tem gasto com transporte público, você vai colocar o valor gasto mensal e vai ter que ter um documento que comprove este gasto.

Se no grupo familiar tem gasto com educação de outra pessoa que não seja você, você vai colocar o valor gasto mensal e vai ter que ter um documento que comprove este gasto.

Se no grupo familiar tem alguém com doença crônica você vai responder que sim no cadastro, e vai ter que ter um documento que comprove este gasto.

- Deseja concorrer a bolsa do PROESDE? **NÃO**
- Deseja concorrer a bolsa de Pesquisa? **NÃO**
- Você possui deficiência ou invalidez permanente? **NÃO**

Na Tela de Grupo Familiar:

Incluir os membros que compõem a sua família (exceto você), morando ou não na mesma casa, mas que dependam da mesma renda bruta já informada no módulo Inscrição/Informações Gerais.

- Nome Membro familiar
- Grau parentesco
- Idade
- Formação
- Ocupação

No questionário socioeconômico responda com atenção as perguntas, de acordo com sua realidade.

Finalizando o questionário sócio econômico, preste atenção para o seguinte:

A SUA INSCRIÇÃO AINDA NÃO ESTÁ REALIZADA, é necessário fazer a inserção de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS!!!

O segundo passo do processo de cadastro compreende o envio de documentos comprobatórios



✓ **2º PASSO: Anexar os documentos no portal do Uniedu**

DOCUMENTOS A SEREM SOLICITADOS NO CADASTRO DO ESTUDANTE

Neste passo o estudante vai comprovar as informações adicionadas no cadastro. De acordo com a legislação vigente e com as informações inseridas no sistema, poderão ser solicitados os seguintes documentos no sistema UNIEDU:

1. Comprovantes da Renda Bruta familiar – **OBRIGATÓRIO PARA TODOS**
2. Comprovante do número de pessoas do Grupo familiar - **OBRIGATÓRIO PARA TODOS**
3. Histórico Escolar de Graduação ou Atestado de Matrícula - **OBRIGATÓRIO PARA TODOS**
4. Histórico Escolar de Graduação OU Boletim Acadêmico: histórico escolar do ensino médio
5. Comprovante Despesa Familiar Mensal, com Educação Paga, para outro membro do grupo familiar – **OBRIGATÓRIO se o estudante declarar gasto com educação no cadastro**
6. Comprovante de Despesa familiar mensal com Transporte Coletivo - **OBRIGATÓRIO se o estudante se o estudante declarar gasto com transporte no cadastro**
7. Comprovante de Despesa familiar com Doença Crônica **OBRIGATÓRIO se o estudante declarar gasto com doença crônica no cadastro**
8. Comprovante da Deficiência ou Invalidez Permanente (**OBRIGATÓRIO se o estudante for deficiente**)
9. Comprovantes de residência em SC por pelo menos 2 anos - **OBRIGATÓRIO PARA TODOS**
10. Documento do ensino médio
 - 10.1 Histórico do ensino médio – **OBRIGATÓRIO PARA TODOS**
 - 10.2 Declaração de recebimento de bolsa na escola privada do ensino médio e Histórico do Ensino Médio – **OBRIGATÓRIO PARA QUEM FOI BOLSISTA INTEGRAL NO ENSINO MÉDIO**
11. Comprovantes dos bens do grupo família– **OBRIGATÓRIO PARA TODOS.**
12. Documento de identificação do estudante – **OBRIGATÓRIO PARA TODOS**
13. Termo de adesão ao programa e projetos de extensão de caráter social – **OBRIGATÓRIO PARA TODOS**
14. Comprovante do Tipo de moradia – **OBRIGATÓRIO PARA TODOS**

TODAS AS DECLARAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS ESTARÃO DISPONÍVEIS EM

www.unesc.net/licenciaturasuniedu



COMO ANEXAR OS SEUS DOCUMENTOS NO SITE UNIEDU

O estudante pode fazer suas cópias usando um scanner ou um aplicativo de celular (que irá tirar uma foto e depois converter em pdf ou figura).

Todos os documentos devem ser anexados em um único arquivo conforme a situação de cada item.

TIPOS DE APLICATIVOS PARA CELULAR:

TinyScanner
CamScanner
GeniusScan
ILovePDF



QUAL SERÁ O FLUXO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- ⇒ Ao inserir os documentos, o status do item ficará como “em análise”;
- ⇒ Ao ser analisado pela comissão técnica e o mesmo estiver correto, o status mudará para “aceito” e o estudante não pode mais fazer qualquer alteração nele;
- ⇒ Mas, se o documento analisado não estiver de acordo com os critérios solicitados ou com as informações constantes no cadastro, o status dele mudará para “rejeitado”;
- ⇒ O estudante receberá um e-mail informando o motivo pelo qual foi rejeitado;
- ⇒ O estudante poderá fazer a alteração do mesmo, respeitando o cronograma estipulado pelo estado;
- ⇒ Ao inserir o novo documento, o status do item ficará como “corrigido”, que somente será aprovado após nova análise da comissão técnica. No caso do documento rejeitado não ser corrigido pelo estudante durante o período estipulado para cadastros, o estudante será desclassificado do processo de concessão de bolsas.
- ⇒ O seu cadastro somente estará completo, quando todos os documentos solicitados forem inseridos.
- ⇒ Fique atento aos dizeres na tela a respeito disso
- ⇒ Enquanto faltar algum documento, ficará um aviso na parte central superior da sua tela, em vermelho, dizendo: **“O Aluno Precisa incluir 1 Documento(s) Obrigatório. Lista abaixo”**



DOCUMENTOS A SEREM INSERIDOS NA ABA “COMPROVANTES”

1. Comprovante(s) da Renda Familiar Bruta Mensal

Descrição: Obrigatório. Documento(s) que comprove(m) a Renda declarada.

O estudante deve comprovar a origem de toda a renda bruta familiar. Ou seja, deve anexar a renda de todos os integrantes do grupo familiar, inclusive comprovar no caso de integrantes que não possuem renda. A renda deve ser compatível com os gastos apresentados. A seguir encontra-se listado os tipos de origem da renda e documentos necessários para a comprovação.

O candidato que se declarar individual (que não é casado ou que não reside e/ou depende dos pais) deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos condizentes com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de exclusão do processo de seleção;

A renda declarada pelo estudante e/ou grupo familiar deve ser condizente com as despesas, podendo ser desclassificado por incoerência entre renda e gastos.

Deve ser anexado, juntamente com os demais documentos comprobatórios de renda, a Declaração de Imposto de renda de todos os integrantes do grupo familiar.

A seguir, estará descrito de que forma se faz possível obter os comprovantes de imposto de renda e os comprovantes de renda.

Documentos a serem apresentados

Para todos:

DIRPF Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física	<ol style="list-style-type: none">I. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, para aqueles que declararam Imposto de Renda - exercício em 2022 e ano-calendário 2021, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso a Declaração seja familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantesII. Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrijo/ConsRest/Atual.aspx/paginas/index.asp referente ao ano de 2022).
---	--



Comprovantes de renda conforme a situação:

SITUAÇÃO	TIPOS DE DOCUMENTOS
DESEMPREGO Obrigatório para os estudantes sem renda ou desempregados	<ol style="list-style-type: none">I. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) ouII. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital: apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS.III. Para maiores de 14 anos que não possuam carteira de Trabalho: apresentar o modelo disponível no site da Unesc/bolsa Uniedu.
ASSALARIADO	<ol style="list-style-type: none">I. 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição. Obs: caso possua desconto de férias em uma das folhas apresentadas, acrescentar uma ou mais folhas de pagamento OUII. 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição. <p>OBS: caso possua desconto de férias em uma das folhas apresentadas, acrescentar uma ou mais folhas de pagamento.</p>
PRODUTOR RURAL	<p>Obrigatório apresentar os itens I e III</p> <ol style="list-style-type: none">I. Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural conforme modelo disponível no site da Unesc/bolsa Uniedu, que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato ao qual a produção está vinculada. Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural emitido pelo Sindicato ao qual a produção está vinculada, deverá ser carimbada e assinada pelo presidente do sindicato.II. Na impossibilidade absoluta de apresentar a declaração solicitada acima, apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses.III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): seguir o especificado na situação “desemprego”; <p>A renda mensal corresponderá a vinte por cento (20%) do valor médio das vendas.</p>

SITUAÇÃO	TIPOS DE DOCUMENTOS
<p>APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS</p>	<p>Obrigatório apresentar os itens I e III</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet, no endereço eletrônico https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato ou retirar no caixa eletrônico do seu banco um Extrato DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício). II. Não serão aceitos extratos bancários simples. Caso tenha dificuldade de retirar o documento solicitado, procure uma Agência do INSS. III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): seguir o especificado na situação “desemprego”.
<p>AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL ou PRESTADOR DE SERVIÇO</p>	<p>Obrigatório apresentar os Itens I e II</p> <ul style="list-style-type: none"> I. A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos ou Declaração assinada e carimbada pelo contador informando a renda mensal obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). II. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): seguir o especificado na situação “desemprego”.
<p>TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”)</p>	<p>Obrigatório apresentar os Itens I e II</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos conforme modelo disponível no site da Unesc/bolsa Uniedu; II. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): seguir o especificado na situação “desemprego”
<p>SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA</p>	<p>Obrigatório apresentar os Itens I e II</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal. II. Declaração de Imposto de renda de pessoa Jurídica – ou (DEFIS ou ECF ou Extrato MEI) Exercício 2022 ano calendário 2021.
<p>ESTAGIÁRIO OU BOLSISTA (PESQUISA E EXTENSÃO)</p>	<p>Obrigatório apresentar os itens I, II</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Cópia do termo de compromisso de estágio ou declaração em que conste o valor recebido pelo mesmo do local onde realiza a atividade; II. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); seguir o especificado na situação “desemprego”.



SITUAÇÃO	TIPOS DE DOCUMENTOS
RECEBE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, RENDA AGREGADA OU PENSÃO ALIMENTÍCIA	Apresentar itens I, II, III, conforme situação e obrigatório o item IV I. Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. II. Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar). O valor recebido deverá obrigatoriamente ser somado juntamente com a renda bruta do membro do grupo familiar que receber tal benefício. Apresentar a Declaração de Renda Agregada conforme modelo disponível no site da Unesc/bolsa Uniedu. III. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia e/ou de não recebimento de pensão, conforme modelo disponível no site da Unesc/bolsa Uniedu, obrigatoriamente para os menores de 18 anos, se for o caso. IV. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): seguir o especificado na situação “desemprego” .

Obs.:

Todos os documentos deste item devem estar reunidos em um único arquivo de Word, no formato de figura ou foto ou texto corrido. Salvar o documento em PDF.

Deve-se ter o cuidado de reduzir este documento a um tamanho de no máximo 10mb, caso contrário o sistema não vai aceitar a sua inserção.

Por fim, anexar no local específico – Renda familiar.



2. Documentos de identificação dos membros do Grupo Familiar

Descrição: Obrigatório. Documento(s) de identificação e que comprove(m) o vínculo com o(s) membro(s) familiar(es) inserido(s). Em caso de divórcio, anexar comprovante de separação ou divórcio; em caso de óbito, anexar certidão de óbito, comprovando a não inclusão da pessoa no grupo familiar; e termo de guarda, curatela ou tutela caso se encontre nesta situação.

O estudante deve inserir os documentos pessoais de TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR informados no cadastro.

Documentos a serem apresentados:

<p>1. Identificação:</p> <ul style="list-style-type: none">I - CPF e RG ouII - Carteira de motorista ouIII - Carteira profissional eIV - Certidão de nascimento para os menores de idade que não possuem RG <p>2. Situação de Estado Civil:</p> <ul style="list-style-type: none">I – Declaração de união estável conforme modelo disponível no site da Unesc/bolsa Uniedu e /ou certidão de casamentoII – Declaração de estado Civil conforme modelo disponível no site da Unesc/bolsa Uniedu para os maiores de 18 anos que não se encontram na condição de casados legalmente ou em união estável. (Este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados).III – Comprovante de divórcio, anexar comprovante de separação ou divórcioIV - Certidão de óbito, comprovando a não inclusão da pessoa no grupo familiar <p>3. Tutela Curatela e Guarda</p> <ul style="list-style-type: none">I - Guarda: Termo de guardaII – Curatela/tutela: certidão curatela/tutela	<ul style="list-style-type: none">a. Todos os documentos devem estar reunidos em um único arquivo de Word, no formato de figura ou foto ou texto corrido.b. Salvar o doc em pdfc. Anexar no item – Comprovante do número de pessoas do Grupo Familiar
---	--



3 Histórico Escolar de Graduação OU Atestado de Matrícula

Inserir o histórico do ensino médio

4. Comprovante do Tipo de Moradia

Descrição: Obrigatório. Documento(s) que comprove(m) seu tipo de moradia, de acordo com sua resposta no Questionário Socioeconômico – Própria ou Cedida/Alugada ou Financiada.

ATENÇÃO

Caso o estudante e/ou os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos não possuírem IMÓVEIS E VEÍCULOS, apresentar NESTE ITEM, JUNTO AO DOCUMENTO DO TIPO DE MORADIA a:

Declaração de Bens conforme modelo disponível no site da Unesc/bolsa Uniedu

Qualquer que for o tipo de moradia (**própria, cedida, alugada ou financiada**), o estudante deve comprovar através de documentos específicos, conforme descrito na tabela abaixo.

Se a moradia é própria:	⇒ Declaração conforme modelo disponível no site da Unesc/bolsa Uniedu.
Se a moradia for cedida:	⇒ Declaração de casa cedida assinada pelo proprietário do imóvel conforme modelo disponível no site da Unesc/bolsa Uniedu
Se a moradia for alugada:	⇒ Contrato de aluguel (vigente) ou recibo
Se a moradia for financiada:	⇒ Comprovante do último pagamento da prestação do imóvel com identificação do proprietário.

Todos os documentos devem estar reunidos em um único arquivo de Word, no formato de figura ou foto ou texto corrido. Salvar o documento em PDF



5. Comprovante Despesa Familiar Mensal, com Educação Paga, para outro membro do grupo familiar

Descrição: Somente para quem declarou no cadastro que possui este tipo de despesa.

Documentos a serem apresentados:

<p>I. Boleto referente ao pagamento de Mensalidades de 07/2022 para educação básica.</p> <p>II. Graduação- Boleto referente ao pagamento de mensalidades com vencimento a partir de 07/2022.</p>	<p>a. Todos os documentos devem estar reunidos em um único arquivo de word, no formato de figura ou foto ou texto corrido;</p> <p>b. Salvar o doc em pdf;</p> <p>Anexar no Item – Despesa familiar mensal com educação paga para outro membro do grupo familiar.</p>
--	---

6. Comprovante de Despesa Familiar Mensal com Transporte Coletivo

Descrição: Somente para quem declarou no cadastro que possui este tipo de despesa (tiver despesa familiar mensal com transporte coletivo).

Documentos a serem apresentados:

<p>I. Recibo nominal referente ao pagamento do transporte coletivo, com vencimento a partir de 06/2022 para comprovar gastos de 2022/2, contendo os dados da empresa fornecedora do serviço (carimbo, endereço e assinatura do responsável);</p> <p>II. Nota fiscal nominal referente ao pagamento do transporte coletivo, com vencimento a partir de 06/2022 para comprovar gastos de 2022/2, contendo os dados da empresa fornecedora do serviço (carimbo, endereço e assinatura do responsável).</p>	<p>a. Salvar o doc em pdf;</p> <p>b. Anexar no Item – Despesa familiar mensal com Transporte Coletivo.</p> <p>Todos os documentos devem estar reunidos em um único arquivo de word, no formato de figura ou foto ou texto corrido.</p>
---	---



7. Comprovante de Despesa Familiar com Doença Crônica

Descrição: Somente para quem declarou no cadastro que possui este tipo de despesa (se o estudante tiver Despesa familiar com Doença Crônica).

Documentos a serem apresentados:

<p>OBRIGATÓRIO APRESENTAR O LAUDO MÉDICO E COMPROVANTES DE GASTOS</p> <p>I. Apresentar o Laudo médico (não anexar exames) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;</p> <p style="text-align: center;">E</p> <p>II. Apresentar Nota fiscal nominal que comprove os gastos com medicamentos e/ou comprovante de pagamento de plano de saúde a partir junho de 2022.</p>	<p>a. Salvar o doc em pdf;</p> <p>b. Anexar no Item – Despesa familiar mensal com Doença Crônica.</p> <p>Todos os documentos devem estar reunidos em um único arquivo de word, no formato de figura ou foto ou texto corrido.</p>
---	---

8. Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina há no mínimo 2 anos

Descrição: Obrigatório documento comprovando residência no Estado de Santa Catarina há no mínimo 2 anos devendo ser comprovantes de residência atualizados e em nome do estudante ou demais integrantes do grupo familiar.

Documentos a serem apresentados:

<p>I. Fatura de energia elétrica de qualquer mês do ano de 2020 e 2022; OU</p> <p>II. Fatura de telefone fixo ou móvel de qualquer mês do ano de 2020 e de 2022; OU</p> <p>III. Fatura de água de qualquer mês do ano de 2020 e de 2022; OU</p> <p>IV. Fatura de internet de qualquer mês do ano de 2020 e de 2022; OU</p> <p>V. Contrato de aluguel completo com todas as páginas em nome do estudante ou demais integrantes do grupo familiar. No contrato deve constar a data de início e período válido (deve constar dentro dos períodos de qualquer mês para anos de 2020 e de 2022).</p>	<p>a. Salvar o doc em pdf</p> <p>b. Anexar no item – Comprovante de residência no estado de Santa Catarina há no mínimo 2 anos</p> <p>todos documentos devem estar reunidos em um único arquivo de Word, no formato de figura ou foto ou texto corrido.</p>
---	---



9. Documento(s) do Ensino Médio

Inserir o histórico do ensino médio e a declaração de recebimento de bolsa integral quando for o caso.

10. Comprovante(s) dos Bens do Grupo Familiar (móveis e imóveis)

ATENÇÃO: Se faz necessário **Declarar** os bens materiais **de todos os** integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos.

O que se entende por bens materiais:

- móveis: veículos (carro, moto, caminhão, trator, carretinha, outros)
- Imóveis: casa, apartamento, terreno

Descrição: Apresentar Declaração de bens conforme modelo disponível no site da unesc em bolsas Uniedu declarando os imóveis e veículos totais pagos ou financiados com valores pagos até o momento, patrimônio empresarial (no caso de possuir empresa) com valores atualizados. Declarar o patrimônio familiar e o patrimônio empresarial, obrigatória para todos os integrantes da família maiores de 18 anos.

Documentos a serem apresentados:

Declaração de bens: [clique aqui](#)

<p>I. (Declarando os bens de todos os integrantes da família maiores de 18 anos, incluindo imóveis veículos e patrimônio empresarial)</p> <p>Obs: caso o estudante ou membros do grupo familiar possuírem veículos ou imóveis que conste em seus nomes, mesmo que não estejam em posse dos mesmos, o valor deverá ser declarado.</p>	<p>a. Salvar o documento em PDF;</p> <p>b. anexar os documentos no item Comprovante(s) dos Bens do Grupo Familiar (móveis e imóveis)</p> <p>Todos os documentos devem estar reunidos em um único arquivo de Word, no formato de figura ou foto ou texto corrido.</p>
---	---



11. Documentos de identificação do estudante

Descrição: Obrigatório. Carteira de Identidade (ID) ou certidão de nascimento; Cadastro Pessoa Física (CPF); e para estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (RNM).

Documentos a serem apresentados:

<p>I. Carteira de Identidade (ID) ou certidão de nascimento;</p> <p>II. Cadastro Pessoa Física (CPF);</p> <p>III. Para estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (RNM).</p>	<p>a. Salvar o doc em pdf;</p> <p>b. Anexar no Item – Documentos de identificação do estudante.</p> <p>Todos os documentos devem estar reunidos em um único arquivo de word, no formato de figura ou foto ou texto corrido</p>
---	---

12. Termo de adesão ao programa e projetos de extensão de caráter social

Descrição: Obrigatório. Baixe o modelo disponível, preencha de acordo com o solicitado, assine e digitalize para inserção no sistema.

Motivo: pelo fato do artigo 170 estudo ser a bolsa que mais contempla estudantes e que a contrapartida do bolsista é prestar 20 horas semestrais de atividade sócio educativa, o candidato precisa comprovar que está ciente de tal atividade e que concorda em fazer.

Documento a ser apresentado:

<p>I. Declaração Termo de adesão ao programa e projetos de extensão de caráter social - modelo disponível no site do Uniedu para download</p>	<p>a) Preencher o Termo de Adesão, assinar;</p> <p>b) Salvar o documento em PDF;</p> <p>c) Por fim, anexar no local específico – Termo de adesão ao programa e projetos de extensão de caráter social.</p>
---	---

MAIORES INFORMAÇÕES:

e-mail: uniedu@unescc.net

(48) 3431 2545

(48) 99644 1887 clicando no ícone “bolsas Licenciaturas”.